

# Informativo CVM

## **IOCHPE-MAXION S.A.**

**Junho de 2020**

O Gestor esteve em 26/06/2020 na Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª Emissão de Debêntures da IOCHPE-MAXION S.A. Estavam presentes representantes de 93,77% das debêntures em circulação.

Debenturistas representando 88,82% das debêntures em circulação aprovaram a concessão de renúncia e perdão prévios para a eventual não observância do Índice Financeiro pela Companhia, com relação, exclusivamente, às Datas de Referência de 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2020 ("Período de Renúncia Aprovado"), sem que haja a configuração do Evento de Inadimplemento previsto na Cláusula 7.25.2, inciso XVIII, da Escritura de Emissão, com observância das condições resolutivas elencadas a seguir ("Condições Resolutivas Aprovadas"), de modo que a deliberação prevista neste item deixará de vigorar a partir da data de verificação de qualquer das Condições Resolutivas Aprovadas, sem qualquer efeito retroativo, observado o disposto no item 6.1.1 abaixo:

- (i) Inadimplemento do pagamento, pela Companhia aos Debenturistas, de vantagem adicional ("Vantagem Adicional"), incidente sobre o saldo não amortizado do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a então mais recente data de pagamento da Remuneração até a data do efetivo pagamento.
- (ii) O Índice Financeiro ser maior que o Índice Financeiro Alternativo, se houver, em qualquer Data de Referência durante o Período de Renúncia Aprovado, caso em que, verificada a ocorrência da Condição Resolutiva Aprovada prevista, não será devido, pela Companhia, o pagamento da Vantagem Adicional relativa à Data de Referência em questão.
- (iii) Não observância, pela Companhia, de índice de liquidez resultante da divisão do Caixa pela Dívida de Curto Prazo ("Índice de Liquidez") igual ou superior a 0,50 vez, a ser calculado pela Companhia em cada Data de Referência durante o Período de Renúncia Aprovado, tendo por base as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a cada Data de Referência em questão.
- (iv) Constituição, pela Companhia ou qualquer de suas Controladas (exceto pelas Controladas Não Consolidadas) de qualquer Ônus sobre qualquer de seus ativos, presentes ou futuros, durante o Período de Renúncia Aprovado, exceto por determinados ônus elencados na Ata.



# Informativo CVM

- (v) Distribuição e/ou pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Companhia durante o Período de Renúncia Aprovado.
- (vi) Recompra, pela Companhia, de ações de sua própria emissão durante o Período de Renúncia Aprovado.
- (vii) Realização, pela Companhia, de resgate antecipado facultativo ou amortização antecipada facultativa durante o Período de Renúncia Aprovado, sem o pagamento, pela Companhia aos Debenturistas, de percentual adicional a ser acrescido ao percentual aplicável para cálculo do prêmio previsto na Escritura de Emissão, na forma do disposto abaixo ("Percentual Adicional"), a ser pago na mesma data.

Na hipótese da aprovação da deliberação prevista acima deixar de vigorar por força da verificação de qualquer das Condições Resolutivas Aprovadas; e, cumulativamente, (ii) na data em que ocorrer o disposto no item (i), a Companhia não tiver observado o Índice Financeiro, calculado nos termos da Escritura de Emissão, relativo à então mais recente Data de Referência, considerar-se-á como ocorrido o Evento de Inadimplemento previsto na Cláusula 7.25.2, inciso XVIII, da Escritura de Emissão, podendo os titulares das Debêntures declarar seu vencimento antecipado, observados os termos da Cláusula 7.25 e subcláusulas da Escritura de Emissão.

A Companhia se obriga a estender aos Debenturistas, de forma automática e independentemente de a matéria ter sido discutida nesta Assembleia Geral de Debenturistas, qualquer aumento no valor da Vantagem Adicional que eventualmente seja concedido aos titulares de debêntures das emissões objeto (i) da Assembleia Geral de Debenturistas da Nona Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Companhia; e/ou (ii) da Assembleia Geral de Debenturistas da Décima Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Companhia.

Debenturistas Presentes representando 93,77% das Debêntures em Circulação votaram favoravelmente e, portanto, foi aprovada a autorização para que o Agente Fiduciário e a Companhia pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aprovadas na Assembleia Geral de Debenturistas.



# Informativo CVM

O Gestor votou favoravelmente à concessão de renúncia e perdão prévios acima elencados considerando as contrapartidas na forma das Condições Resolutivas Aprovadas.

## Fundos com exposição:

COD_CLIENTE	CLIENTE	PAPEL	QTDE_DISP
0371	SANTANDER FI BALTICO I MULTIMERCADO	IOCH18	6.312
0419	SANTANDER FI PREV RENDA FIXA	IOCH18	38.818
0668	SANTANDER FI ABSOLUTO TOP RENDA FIXA	IOCH18	6.200
0680	FI MULTIMERCADO AGNES I	IOCH18	1.839
0700	SANTANDER FI PROFIT RENDA FIXA REFERENCIADO DI	IOCH18	2.562
0716	SANTANDER FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	IOCH18	42.030
1157	SANTANDER FI PRIVATE PREV RENDA FIXA	IOCH18	7.390
1171	SANTANDER FI PRIVATE PREV RENDA FIXA CRED PRIVADO	IOCH18	729
1183	SANTANDER FI ANS RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	IOCH18	1.522
1282	SANTANDER FI MASTER RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	IOCH18	1.902
1311	SANTANDER FI ANS II RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	IOCH18	856
1312	SANTANDER FI PREV II RENDA FIXA	IOCH18	28.055
1321	SANTANDER FI EXCELLENCE MASTER MULT CRED PRIV LP	IOCH18	2.224
1387	SANTANDER EXCELENCIA MASTER MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	IOCH18	14.835
1473	SANTANDER FI PREV III RENDA FIXA	IOCH18	3.050
15205	CARTEIRA ADMINISTRADA COMANDO DO EXERCITO	IOCH18	95
1712	SANTANDER ICATU MASTER LARK CP FI ESPECIALMENTE CONST RF	IOCH18	238
1799	SANTANDER PREV MASTER RF ATIVO FI	IOCH18	2.706
1809	SANTANDER PB JACARANDA MULT CP FI	IOCH18	117
NFSB1051	FAIRFIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	IOCH18	2.749
SFSB0178	SANTANDER FI MADRI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	IOCH18	1.341
SFSB0946	SANTANDER PERFORMANCE TOP RF LONGO PRAZO FI	IOCH18	94
			<b>165.664</b>

